



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022 às 13:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4281042: LEI 828-2022 -ALTERAÇÃO DA LEI 823 DE 03 DE  
OUTUBRO DE 2022 LDO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paial

MUNICÍPIO

Paial



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4281042>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**LEI Nº 828 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 823 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art.1º** - Os anexos I, II, III e VII da Lei Municipal nº 823/2022, que trata da LDO/Lei Diretrizes Orçamentarias para exercício de 2022, passam a vigorar com as ações, respectivas metas físicas e financeiras, na forma dos anexos I a IV da presente Lei, sendo:

**I** – Anexo 01, que demonstra as Receitas previstas para o período de 2023;

**II** – Anexo 02, que demonstra os Programas, ações, metas físicas e financeiras para o período de 2023;

**III** – Anexo 03, que demonstra a Compatibilização das Fontes com a Destinação dos Recursos para o período de 2023;

**IV** – Anexo 04, Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações para o período de 2023;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**NEVIO ANTONIO MORTARI**  
Prefeito Municipal